



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE E BIOLÓGICAS
FACULDADE DE SAÚDE COLETIVA**

Edital n.º 04/2021 da Faculdade de Saúde Coletiva

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (EDITAL PROPIT 07/2021 – PIBIC/PIBIC-AF e PIBITI/CNPq) PARA PROJETO DE PESQUISA INTITULADO: “O diagnóstico do transtorno do espectro autista (TEA) na atenção básica: uma revisão de escopo entre 2010 e 2020”

A Faculdade de Saúde Coletiva (FASC), no uso de suas atribuições legais, torna público os procedimentos necessários para participação em seleção de bolsista de iniciação científica (EDITAL PROPIT 07/2021 – PIBIC/PIBIC-AF e PIBITI/CNPq) para Projeto de Pesquisa intitulado “**O diagnóstico do transtorno do espectro autista (TEA) na atenção básica: uma revisão de escopo entre 2010 e 2020**”.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O projeto a que se destina a bolsa intitula-se “O diagnóstico do transtorno do espectro autista (TEA) na atenção básica: uma revisão de escopo entre 2010 e 2020” e buscará mapear as evidências científicas nacionais e internacionais sobre a atuação de profissionais de saúde na atenção básica para diagnóstico precoce do TEA e servirá de base para pesquisas futuras de diagnóstico e intervenção no serviço de atenção básica do município de Marabá sobre o diagnóstico de crianças com TEA, promovendo-se o diagnóstico precoce, valorizando sua importância e impacto no desenvolvimento dessas crianças atípicas. O trabalho dar-se-á através de elaboração de protocolo e realização de revisão de escopo na literatura.

O bolsista participará de atividades referentes à elaboração e registro do protocolo da revisão de escopo, bem como sua realização através de busca na literatura, além da análise dos resultados, elaboração de tabelas, discussão dos resultados da pesquisa; elaboração de relatórios e trabalhos técnico-científicos; além de participação em eventos acadêmicos.

Para entrevista, é desejável que o candidato responda perguntas sobre o tema, objetivos e metodologia relacionados ao projeto.

2. VIGÊNCIA

A bolsa de iniciação científica PIBIC/FAPESPA terá vigência de 01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022 (12 meses) e estará regida pelo EDITAL PROPIT 07/2021 – PIBIC/PIBIC-AF e PIBITI/CNPq. A habilitação e execução das cotas, ficam condicionadas à liberação dos recursos pelo CNPq.

3. CRONOGRAMA

Prazo de inscrição: 24 a 29 de agosto de 2021

Seleção: 31 de agosto de 2021, através de entrevistas via Google Meet, no turno da tarde/noite (entrevista; avaliação do currículo *lattes* e histórico acadêmico; e disponibilidade de horário). O link será enviado por e-mail até o final do dia 30 de agosto.

Resultado: 01 de setembro de 2021 (www.saudecoletiva.unifesp.br)

4. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser enviadas exclusivamente por e-mail para a orientadora do projeto, Professora Aline Coutinho Cavalcanti (aline.cavalcanti@unifesspa.edu.br), com o título “INSCRIÇÃO BOLSA PIBIC/CNPq 2021”, com os seguintes **documentos digitalizados (no formato .pdf)**:

- a) Formulário cadastro/bolsista (Anexo 1)
Disponível no site da PROPIT:
https://propit.unifesspa.edu.br/images/Modelo_Formulario_Cadastro_Substituicao_Bolsista.doc
- b) Currículo Lattes atualizado (Plataforma Lattes)
- c) RG
- d) CPF
- e) Comprovante de endereço
- f) Comprovante de matrícula (Sigaa)
- g) Histórico acadêmico (Sigaa)
- h) Declaração de vínculo com a Unifesspa (Sigaa)
- i) Dados bancários (cópia da frente do cartão do banco - **para os bolsistas do CNPq é obrigatório que a conta seja no Banco do Brasil - Nenhuma das modalidades de bolsas mencionadas opera com Conta Poupança, Conta Conjunta ou de Conta de Terceiros**)
- j) Declaração de ausência de vínculo empregatício e de recebimento de bolsa do programa de iniciação científica e de desenvolvimento tecnológico e inovação com estágios remunerados e bolsas de outras agências de fomento à pesquisa, de outras instituições ou da própria Unifesspa (PROLAB, PAPIM, PIBID, PIBEX, Programa de Acompanhamento Psicológico Estudantil, e demais editais nos quais o(a) aluno(a) recebe bolsa e dedica até 20 horas semanais de trabalho)
- k) Termo de compromisso Bolsista PNAES/CNPq (Anexo 2)
Disponível no site da PROPIT:
https://propit.unifesspa.edu.br/images/TERMO_DE_COMPROMISSO_BOLSISTA_PNAES_CNPq.docx

5. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA

O candidato à bolsa, deve:

- 5.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da Unifesspa, até o penúltimo ano da graduação;
- 5.2. Cadastrar currículo na plataforma Lattes e mantê-lo atualizado;
- 5.3. Ser selecionado pelo orientador;
- 5.4. Não ter vínculo empregatício
- 5.5. Dedicar 20h semanais às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- 5.6. Não acumular a bolsa do programa de iniciação científica e de desenvolvimento tecnológico e inovação com estágios remunerados e bolsas de outras agências de fomento à pesquisa, de outras

instituições ou da própria Unifesspa (PROLAB, PAPIM, PIBID, PIBEX, Programa de Acompanhamento Psicológico Estudantil, e demais editais nos quais o(a) aluno(a) recebe bolsa e dedica até 20 horas semanais de trabalho. Caso seja constatado duplo vínculo do(a) bolsista, o(a) mesmo(a) deverá devolver o valor ao erário e o(a) orientador(a) ficará impedido(a) de participar dos editais da Propit do ano seguinte;

5.7. Apresentar resumo dos resultados da pesquisa, na forma de exposição oral no Seminário de Iniciação Científica, acompanhado do Relatório Final de pesquisa, nas datas estabelecidas pela PROPIT;

5.8. Participar de eventos organizados pela Propit, que tenham como público alvo os(as) bolsistas PIBIC e PIBITI;

5.9. Apresentar, a cada 03 meses de bolsa, um Relatório Simplificado Trimestral, em formulário próprio, contendo as atividades desenvolvidas no período, segundo modelo disponibilizado pela PROPIT (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScEWBi5s3K9fvzfJbg2_Sz4hk-XauTchoy43mkYVdbPZUyHYQ/viewform);

5.10 Apresentar, ao término da vigência da bolsa, um Relatório Final de pesquisa, nas datas estabelecidas pelo calendário da Propit, segundo modelo disponibilizado pela PROPIT;

5.11. Fazer referência a sua condição de bolsista do(s) programa(s) nas publicações e trabalhos apresentados, indicando a agência financiadora.

5.12. Ao término da bolsa, comparecer à PROPIT para assinatura dos recibos de pagamento da bolsa;

5.13. Participar do treinamento para uso do Portal de Periódicos Capes, que venha a ser oferecido pela Unifesspa durante a vigência da bolsa.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Maiores informações podem ser consultadas no edital original da PROPIT: **EDITAL PROPIT 07/2021 – PIBIC/PIBIC-AF e PIBITI/CNPq** (https://editais.unifesspa.edu.br/sites/default/files/arquivos/Edital_N_07_2021_PROPIT_PIBIC_PIBIC_AF_PIBITI_CNPq.pdf)

6.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Orientadora do Projeto.

6.3. Este edital entra em vigor, a partir da data de sua aprovação.

Marabá, 24 de agosto de 2021.

Aline Coutinho Cavalcanti

Orientadora do Projeto

Docente do Curso de Saúde Coletiva – Unifesspa

CHECK LIST DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

CÓPIAS	ORIGINAIS
<input type="checkbox"/> RG	<input type="checkbox"/> Histórico Escolar (modelo no SIGAA)
<input type="checkbox"/> CPF	<input type="checkbox"/> Termo de compromisso do bolsista de IC (exceto bolsista FAPESPA)
<input type="checkbox"/> Comprovante de Endereço	<input type="checkbox"/> Termo de compromisso do bolsista FAPESPA (só para bolsistas FAPESPA)
<input type="checkbox"/> Dados Bancários – conta corrente (xerox do cartão do banco)	<input type="checkbox"/> Termo de compromisso do orientador PNAES
<input type="checkbox"/> Comprovante de matrícula	<input type="checkbox"/> Termo de compromisso do orientador
<input type="checkbox"/> Histórico escolar do ensino médio (só para bolsistas PNAES).	<input type="checkbox"/> Declaração de vínculo com a Unifesspa (modelo no SIGAA)

Obs. 1 – Para os bolsistas do CNPq é obrigatório que a conta seja no Banco do Brasil. Para os bolsistas do PIBIC e PIBITI/Unifesspa-PNAES, PIBIC/Fapespa, a conta poderá ser aberta em qualquer banco registrado no BACEN.

Obs. 2 – Nenhuma das modalidades de bolsas mencionadas opera com Conta Poupança, Conta Conjunta ou de Conta de Terceiros.

Obs. 3 – Todo bolsista deve possuir curriculum lattes na base do CNPq atualizado.

Obs. 4 – Todos os campos do formulário devem ser preenchidos sem rasuras, com letra legível ou se possível digitados.

Obs. 5 – Após assinada e DIGITALIZADA, a documentação supracitada, deve ser enviada pelo SISPROL durante o prazo de indicação do bolsista informado no edital, em arquivo único em PDF (exceto os termos de compromisso. Bolsista PIBIC-EM, o envio da documentação, deve ser feita através de processo eletrônico, conforme informado no subitem 6.7 do edital.

Obs. 6 – Todos os termos de compromisso, estão disponíveis na página da Propit e devem ser inseridos no SISPROL, durante o prazo de indicação do bolsista, separado dos documentos pessoais.



**TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
PNAES - CNPq**

DADOS DO BENEFICIÁRIO

Nome completo:		
CPF:	Número de Matrícula:	
Endereço:		
Cidade:	Estado:	
CEP:	Telefone:	E-mail:
Bolsista	Agência: CNPq ()PN	Período Graduação::
Vigência da Bolsa (mês/ano)	Início:	Término:
Orientador:		

CONDIÇÕES GERAIS

Ao aceitar a concessão de bolsas de iniciação científica, os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos de acordo com o **Edital nº _____/20____**

1. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA

- 1.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação;
- 1.2 Bolsistas do CNPq, devem ser selecionados e indicados pelo orientador, conforme determinação do edital.
- 1.3 Os bolsistas **PNAES**, serão selecionados, **prioritariamente, estudantes oriundos da rede pública de educação básica** ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, através de processo isonômico realizado pelo coordenador do projeto;
- 1.4 Dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- 1.5 Não ter vínculo empregatício e se dedicar integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- 1.6 Não acumular a bolsa do programa de iniciação científica, com bolsas de outras agências de fomento à pesquisa, ou de outras instituições e/ou da própria Unifesspa.
- 1.7 Apresentar resumo dos resultados da pesquisa, na forma de exposição oral no **Seminário de Iniciação Científica ou Workshop de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (WDTI) da Unifesspa**, conforme o vínculo do edital, acompanhado do Relatório Final de pesquisa, nas datas estabelecidas pela Propit;
- 1.8 Preencher Relatório Simplificado Trimestral, em formulário próprio no google forms, com orientação do seu orientador (link disponibilizado na página da Propit>Pesquisa>Documentos Pesquisa) , conforme cronograma do edital do qual faz parte, contendo as atividades desenvolvidas no período e **Relatório Final**, até 15 dias do mês subseqüente ao término da bolsa;
- 1.9 Nas publicações de trabalhos científicos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista indicando a agência financiadora.
- 1.10 No caso de desistência da bolsa, apresentar justificativa escrita ao seu orientador e relatório circunstanciado das atividades realizadas.
- 1.11 Terá direito a Certificado de Participação o aluno que cumprir as etapas do Plano de Trabalho e apresentar os resultados no **Seminário de Iniciação Científica ou Workshop de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (WDTI) da Unifesspa**, conforme o vínculo do edital.
- 1.12 O não-cumprimento pelo bolsista dos requisitos e compromissos exigidos neste termo, implicará a suspensão ou cancelamento da bolsa e ainda a **devolução ao erário**, das mensalidades recebidas indevidamente.

2. ACEITE E CONCORDÂNCIA

- 2.1 A concessão objeto do presente instrumento não gera vínculo empregatício de qualquer natureza ou relação de trabalho, constituindo uma doação feita ao beneficiário.
- 2.2 O Beneficiário (aluno), manifesta sua integral e incondicional concordância pela concessão que ora é feita, comprometendo-se a cumprir fielmente as condições expressas neste instrumento e as normas que lhes são aplicáveis, que regulamentam a concessão.
- 2.3 Declaro para os devidos fins de direito que estou ciente de que o Regulamento **proíbe** o recebimento de bolsa, para aqueles que possuem vínculo empregatício, e que a omissão de informação sobre esse vínculo constitui crime de falsidade ideológica previsto no código penal.

Beneficiário: _____ Orientador do Aluno: _____

Local/Data: _____